

PROJETO DE LEI N.º _____ /2017.

“ALTERA O N.º DE CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 34 HORAS, CONSTANTE NO ART. 29, INCISO III, ALÍNEA A), DA LEI MUNICIPAL N.º 1.622/2016 - PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO”

NEI PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições e o que lhe confere a Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o número de Cargos de Professor de Educação Infantil 34 horas, constante no artigo 29, Inciso III, alínea a), da Lei Municipal nº 1.622/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público e suas alterações, o qual passará de 06 (seis) para 09 (nove) cargos.

Art. 2º - Os dispositivos da Lei Municipal nº 1.622/2016 e suas alterações não alterados ou revogados por esta Lei continuam em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2017.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei em apenso, que dispõe sobre criação de 03 (três) cargos de Professor de Educação Infantil, alterando a Lei Municipal 1.622/2016.

Assim, o Projeto de Lei em tela justifica-se pela necessidade de criação dos referidos cargos para fins de atender às necessidades educacionais apresentadas, em virtude do aumento da procura pela educação infantil no Município.

Portanto, nobres Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõe o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de vossa compreensão ao exposto solicito a apreciação do presente Projeto de Lei.

NEI PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal